

LEI Nº 1.667/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 1.427.800,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte sete mil e oitocentos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.006	Manter Atividades Jurídicas		
3190.11.00.00-025	Vencimentos Vantagens Fixas – P.C	01.1000	20.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.008	Manter Atividades do R.H		
3190.03.00.00-047	Pensões	01.1000	20.000,00
0402	DIVISÃO DE COMPRAS		
04.122.0003.2.010	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-054	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	01.1000	15.000,00
0406	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0006.2.011	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-070	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	35.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0000.0.001	Manter Encargos da Dívida – Empréstimos		
4690.71.00.00-077	Princ. Dívida Contratual – Resgatado	01.1000	30.000,00
28.843.0000.0.004	Manter Encargos da Dívida – Pasep		
4690.71.00.00-083	Princ. Dívida Contratual – Resgatado	01.1000	65.000,00
0502	DIVISÃO DE CAD/TRIB/FISCALIZAÇÃO		
04.129.0011.2.014	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	01.1000	8.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0601	DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL		
04.123.0011.2.015	Manter Atividades de Contabilidade		
3190.11.00.00-112	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	10.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-126	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1103	468.800,00
3390.39.00.00-133	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1103	30.000,00
3390.39.00.00-134	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1104	15.000,00
12.361.0016.2.019	Manter Atividades do FUNDEB – Ens Fund		
3190.11.00.00-153	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1102	35.000,00

12.361.0016.2.020	Manter Ampl Prog Transp Esc – Fund		
3390.33.00.00-163	Passagens e Despesas Locomoção	01.1107	50.000,00
3390.33.00.00-164	Passagens e Despesas Locomoção	01.1122	120.000,00
12.364.0016.2.025	Manter Apoio ao Ensino Superior		
3350.41.00.00-196	Contribuições	01.1000	130.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.391.0018.2.098	Manter a Biblioteca Municipal		
3390.39.00.00-216	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	3.000,00
13.392.0018.2.026	Manter Atividades e Eventos Culturais		
3190.13.00.00-202	Obrigações Patronais	01.1000	5.000,00
0900	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Atividades de Assistência Social		
3190.11.00.00-276	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	50.000,00
3190.13.00.00-277	Obrigações Patronais	01.1000	30.000,00
3390.33.00.00-284	Passagens e Despesas Locomoção	01.1000	35.000,00
0902	DIVISÃO SOCIAL		
08.122.0006.2.037	Manter Atividades do departamento		
3390.33.00.00-319	Passagens e Despesas Locomoção	01.1000	3.000,00
3390.39.00.00-321	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	5.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0013.2.050	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-334	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	10.000,00
3190.13.00.00-335	Obrigações Patronais	01.1000	2.000,00
3390.14.00.00-336	Diárias – Pessoal Civil	01.1000	2.000,00
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-343	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	8.000,00
20.601.0029.2.048	Manter Prog Agric Fam Povos Indígenas		
3340.41.00.00-357	Contribuições	01.1000	25.000,00
1100	DEPTO DE IND COM E SERV PÚBLICO		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.054	Manter Serviços de Coleta de Lixo		
3190.11.00.00-400	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	20.000,00
3190.13.00.00-401	Obrigações Patronais	01.1000	5.000,00
15.452.0019.1.009	Manter Ext Rede Iluminação Pública		
3390.39.00.00-383	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1507	68.000,00
1102	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.662.0020.2.058	Prog Apoio Desenvolvimento Industrial		
4490.52.00.00-482	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	15.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0006.2.059	Manter Serviços Administrativos		
3190.11.00.00-451	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	60.000,00
3190.13.00.00-452	Obrigações Patronais	01.1000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.427.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados como recursos:

I - Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200	DEPTO MUNICIPAL DE GOVERNO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2.003	Manter Atividades do Gabinete		
3390.39.00.00-008	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	12.000,00

04.122.0006.2.070	Manter Atividades do Consórcio Pinhais		
3340.41.00.00-013	Contribuições	01.1000	35.000,00
0202	DIVISÃO DA J.S.M		
04.122.0010.2.004	Manter Atividades da J.S.M		
3190.11.00.00-014	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	2.400,00
3190.13.00.00-015	Obrigações Patronais	01.1000	6.400,00
3390.39.00.00-017	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	1.900,00
4490.52.00.00-018	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	2.400,00
0203	DIVISÃO DE EVENTOS CERIMONIAL		
04.122.0004.2.005	Manter Atividades Chefe de Gabinete		
3190.11.00.00-019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	10.000,00
3390.30.00.00-021	Material de Consumo	01.1000	1.900,00
3390.36.00.00-022	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	3.900,00
0300	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.006	Manter Atividades do Jurídico		
3390.36.00.00-029	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	10.000,00
3390.39.00.00-030	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	10.000,00
4490.52.00.00-031	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	5.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter Atividades Administrativas		
3390.30.00.00-038	Material de Consumo	01.1000	50.000,00
3390.36.00.00-041	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	25.000,00
04.122.0006.2.008	Manter Atividades do R.H		
3190.01.00.00-046	Aposentadorias, Reservas Resev/Remun	01.1000	10.000,00
3190.11.00.00-048	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.c	01.1000	30.000,00
3190.13.00.00-049	Obrigações Patronais	01.1000	23.000,00
0402	DIVISÃO DE COMPRAS		
04.122.0003.2.010	Manter Atividades da Divisão		
3390.39.00.00-058	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	10.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0006.2.012	Manter Atividades da Divisão		
3190.91.00.00-088	Sentenças Judiciais	01.1000	29.000,00
3390.14.00.00-091	Diárias – Pessoal Civil	01.1000	2.000,00
3390.33.00.00-093	Passagens e Despesas Locomoção	01.1000	1.900,00
3390.36.00.00-094	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	1.900,00
3390.39.00.00-095	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	20.000,00
28.843.0000.0.001	Manter Encargos da Dívida – Empréstimos		
3290.21.00.00-076	Juros Sobre Dívida Por Contrato	01.1000	50.000,00
28.843.0000.0.002	Manter Encargos da Dívida – INSS		
3290.21.00.00-078	Juros Sobre Dívida Por Contrato	01.1000	9.000,00
4690.71.00.00-079	Principal da Dívida Contratada Resgatado	01.1000	75.000,00
28.843.0000.0.003	Manter Encargos da Dívida – FGTS		
4690.71.00.00-081	Principal da Dívida Contratada Resgatado	01.1000	15.000,00
0502	DIVISÃO DE CAD/TRIB/FISCALIZAÇÃO		
04.129.0011.2.014	Manter Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-105	Material de Consumo	01.1000	10.000,00
3390.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	20.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0601	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
04.122.0011.2.009	Manter Conv Entidades Apoio Município		
3350.41.00.00-109	Contribuições	01.1000	30.000,00
3390.30.00.00-110	Material de Consumo	01.1000	4.000,00
3390.39.00.00-111	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	9.500,00
04.123.0011.2.015	Manter Atividades de Contabilidade		
3390.39.00.00-118	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	30.000,00

0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.1.002	Const/Ampl/Equip/Melh/Unidades Escolares		
4490.51.00.00-122	Obras e Instalações	01.1103	90.000,00
4490.51.00.00-123	Obras e Instalações	01.1104	15.000,00
12.361.0016.2.018	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3190.13.00.00-127	Obrigações Patronais	01.1103	20.000,00
12.361.0016.2.019	Manter Atividades Fundeb – Ens.Fund	01.1102	35.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL		
08.281.0027.2.040	Manter Atividades Grupo III Idade		
3390.36.00.00-296	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	14.900,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
26.782.0015.1.006	Projeto Readequação de Estradas Rurais		
4490.51.00.00-333	Obras e Instalações	01.1000	9.500,00
20.122.0013.2.050	Manter Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-339	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	10.000,00
1002	DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-345	Material de Consumo	01.1000	25.000,00
3390.39.00.00-349	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	15.000,00
20.601.0029.2.048	Manter Prog Agric Fam Povos indígenas		
3390.30.00.00-358	Material de Consumo	01.1000	15.000,00
3390.36.00.00-359	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	7.000,00
3390.39.00.00-360	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	7.000,00
1004	DIVISÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
21.122.0013.2.052	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-376	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	12.000,00
3190.13.00.00-377	Obrigações Patronais	01.1000	2.900,00
3390.30.00.00-378	Material de Consumo	01.1000	1.900,00
3390.36.00.00-379	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	2.900,00
4490.52.00.00-381	Equipamentos e material Permanente	01.1000	1.900,00
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-385	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.c	01.1000	45.000,00
3190.13.00.00-386	Obrigações Patronais	01.1000	10.000,00
3390.30.00.00-389	Material de Consumo	01.1507	25.000,00
3390.39.00.00-394	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1507	19.000,00
15.452.0019.1.009	Manter Ext Rede Iluminação Pública		
4490.51.00.00-384	Obras e Instalações	01.1507	24.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0007.1.014	Aquisição de Máq/Equip/Rodoviários		
4490.52.00.00-447	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	34.500,00
1303	DIVISÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04.122.0007.2.061	Manter Máquinas e Equipamentos		
3390.30.00.00-465	Material de Consumo	01.1000	50.000,00
3390.36.00.00-466	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	5.500,00
3390.39.00.00-467	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	30.000,00
4490.52.00.00-468	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	8.000,00
1400	DEPTO APOIO INSTITUCIONAL		
1401	DIVISÃO REG/ARQ/RECLAMAÇÕES		
04.122.0006.2.064	Manter Atividades do Departamento		

3190.13.00.00-471	Obrigações Patronais	01.1000	1.900,00
3390.36.00.00-473	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	3.900,00
3390.37.00.00-474	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	14.900,00
4490.52.00.00-475	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	4.900,00
99.999.9999.9.999	Manter a Reserva de Contingência		
9999.99.00.00-476	Reserva de Contingência	01.1000	190.000,00
TOTAL CANCELADO			1.307.800,00

II – Provenientes do provável Excesso de Arrecadação, verificado no exercício, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
4.1762.02.10.00.00	Convênio Transporte Escolar – Estado	01.1122	120.000,00
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			120.000,00
TOTAL GERAL CANCELADO = (I + II)			1.427.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná,
aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal